



PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES, 24 de dezembro de 2024.

OF. GAB. CMG Nº. 120/2024

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Edilidade a **MENSAGEM Nº. 065/2024**, que apõe veto total ao **Projeto de Lei Nº. 155/2024**, de autoria do Ilustre **VEREADOR MARCIAL SOUZA ALMEIDA**, originário do caderno processual nº. 31.321/2024.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 24 de dezembro de 2024.

**MENSAGEM Nº. 065/2024**

Senhor Presidente e Nobres Edis,

Comunico à Mesa Diretora dessa Ilustre Casa Legislativa que fazendo uso da competência que me é outorgada pela Lei Orgânica Municipal no artigo 67, § 1º, combinado com o artigo 88, II, vetei totalmente o **Projeto de Lei nº. 155/2024**, de autoria do Conspícuo **VEREADOR MARCIAL SOUZA ALMEIDA**, constante do caderno processual administrativo nº. 31.321/2024.

A proposta de Lei aprovada por essa Casa Legislativa foi submetida à análise técnica e administrativa da Supervisão do Cadastro Técnico Municipal - SCTM, que, por sua vez, manifestou pelo veto total, conforme razões anexas, a qual adiro a integralidade a recomendação administrativa, como fundamento para o veto total à proposta de lei, ora sob exame.

Por estas razões **veto totalmente** o autógrafo de Lei em exame, por considerar que a proposição aprovada pela Câmara de Vereadores não atende ao imperativo para qual foi estruturado, o que leva a vetar em sua integralidade a proposição que me foi apresentada.

Atenciosamente,

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
*Prefeito Municipal*

**Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO**

*Recibido em  
23/12/24*



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**MEMORANDO: 056/2024**

**De: SCTM – Supervisão de Cadastro Técnico Municipal  
Para: SEMAD – Secretaria Municipal de Administração**

Guarapari [ES], 23 de dezembro de 2024

**Assunto: Resposta ao Memorando SEMAD Nº 568/2024**

Informo que referentes aos projetos de Lei nº 153/2024 e Lei nº 156/2024 não foram encontradas objeções no Art. 1º;

Referente ao projeto de Lei nº 155/2024, as coordenadas geográficas que constam no Art. 1º, tratam-se da Ladeira Dom João Cavalli. Sugiro o veto.

Atenciosamente

Antonio Manoel Silva Miranda

